



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.266 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o inciso V, do artigo 1º do Decreto nº 22.089, de 4 de julho de 2017, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e conforme o disposto no § 2º, do artigo 4º da Lei Complementar de nº 685, de 14 de novembro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º. O inciso V, do artigo 1º do Decreto nº 22.089, de 4 de julho de 2017, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, e dá outras providências.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. ....  
.....”

V - Davi Paulo Schulze, Titular, representante da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, e Kali Micheline de Oliveira, como Suplente;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2017, 129º República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador